

Homologado em CD.

Concurso de conceção para a elaboração do
Projeto do Conjunto Habitacional em Freamunde, Paços de Ferreira

RELATÓRIO FINAL DO JÚRI

Abril de 2023



ÍNDICE

1. Objeto do concurso	3
2. Programa	3
3. Local de intervenção	4
4. Júri do concurso	5
5. Critérios de seleção	5
6. Respostas aos pedidos de esclarecimento apresentados pelos interessados	6
7. Abertura dos Trabalhos de Conceção	6
8. Verificação de questões formais dos Trabalhos de Conceção entregues	7
9. Análise e apreciação dos Trabalhos de Conceção	8
10. Ordenação dos trabalhos	9
11. Proposta de atribuição de prémios	10
12. Trabalho de Conceção a selecionar	10
13. Trabalhos de Conceção a distinguir	15
14. Restantes Trabalhos de Conceção constantes da lista ordenada	19
15. Considerações finais	33

1. OBJETO DO CONCURSO

O presente concurso de conceção, promovido pelo IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., com a assessoria técnica da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos (OA-SRN) e com o apoio institucional do Município de Paços de Ferreira, tem como objeto a seleção de 1 (um) Trabalho de Conceção para elaboração do Projeto do Conjunto Habitacional em Freamunde, localizado naquela localidade do concelho de Paços de Ferreira, para cuja concretização e desenvolvimento o IHRU, I.P., tem a intenção de celebrar um contrato de prestação de serviços na sequência de um procedimento de ajuste direto realizado ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos.

Este concurso foi publicitado através do Anúncio de procedimento n.º 10827/2022, enviado para publicação a 22 de agosto de 2022 e publicado no Número 164 do Diário da República - II Série, de 25 de agosto de 2022 e do Anúncio de Concurso de Conceção n.º 2022/S 164-466809, publicado no Suplemento do Jornal Oficial da União Europeia, tendo as respetivas peças sido disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública AnoGov e nos sítios do IHRU, I.P. e da OA-NRT.

2. PROGRAMA

De acordo com o Programa Preliminar, o objetivo central deste projeto seria o de conceber, para a porção de território identificada, um desenho urbano integrado de forma harmoniosa na malha urbana existente, constituindo-se como elemento estruturante, valorizando e reforçando a qualidade do espaço público, garantindo uma imagem bem equilibrada do ponto de vista arquitetónico. A intervenção deveria cumprir os parâmetros urbanísticos definidos nos pontos 6 e 7 do Programa Preliminar.

Deveria ser previsto um total de 60 fogos, com uma distribuição preferencial de tipologias de acordo com o definido no ponto 6 do Programa Preliminar, ou seja, 6 T1, 18 T2, 30 T3 e 6 T4, sem prejuízo da possibilidade de algum ajustamento pontual a estes números, desde que se cumprisse o número total de fogos.

O valor da área bruta de construção acima do solo não poderia ultrapassar os 6.810,0 m², enquanto a volumetria deveria enquadrar-se na morfologia da envolvente construída, não podendo os edifícios ter mais de 6 pisos acima do solo.

Deveria ser considerado o número de lugares de estacionamento requerido pela legislação e regulamentos aplicáveis, a resolver integralmente no interior do conjunto edificado, a que acresceriam os necessários lugares no exterior. Deveriam, igualmente, ser previstos lugares para estacionamento de bicicletas, quer no interior do lote, quer no exterior. Na proposta a elaborar, a área das habitações deveria atender ao limite de áreas por fogo determinado pelo regime da Habitação a Custos Controlados, podendo ser consideradas as majorações previstas nesse regime.



3. LOCAL DE INTERVENÇÃO

O local de intervenção, com uma área de 5.978,60 m², localiza-se junto à Escola Secundária de Freamunde.

A área de intervenção, cuja topografia apresenta um ligeiro declive no sentido poente-nascente, confronta a norte (a uma cota inferior) e a poente com propriedade privada, a nascente com a Rampa do Cortinhal e a sul com a Rua Alberto das Elviras.



4. JÚRI DO CONCURSO

O presente concurso foi conduzido por um Júri designado por deliberação do Conselho Diretivo do IHRU, I.P..

O Júri iniciou as suas funções no dia útil subsequente à data de envio para publicação do Anúncio do concurso na II Série do Diário da República, exercendo as suas funções de acordo e conforme o estabelecido no artigo 68.º do Código dos Contratos Públicos, competindo-lhe praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente concurso cuja competência não seja cometida ao IHRU, I.P., nomeadamente a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a avaliação das propostas e a elaboração do presente Relatório.

Os trabalhos do Júri foram apoiados pelo gestor do procedimento designado pelo Conselho Diretivo do IHRU, I.P..

As deliberações do Júri sobre a ordenação dos Trabalhos de Conceção apresentados ou sobre a exclusão dos mesmos por inobservância da descrição das características, das particularidades, das referências e de quaisquer outros requisitos que estes devem apresentar, têm carácter vinculativo para o IHRU, I.P., não podendo ser alteradas depois de concluído o presente relatório e conhecida a identidade dos concorrentes.

O Júri designado pelo Conselho Diretivo do IHRU, I.P., para apreciação dos Trabalhos de Conceção apresentados ao presente concurso, foi composto pelos seguintes membros efetivos:

Presidente

Paulo Jorge Alves dos Reis, engenheiro, Diretor da Direção de Promoção e Reabilitação do Património Imobiliário do IHRU, I.P.

Membros efetivos indicados pelo IHRU, I.P.

Maria Teresa Craveiro Abreu e Lima, arquiteta, técnica superior do Departamento de Promoção e Reabilitação do Norte

Damião Gonçalves da Costa Andrade, engenheiro, técnico superior do Departamento de Promoção e Reabilitação do Norte

Membro efetivo indicado pela Câmara Municipal de Paços de Ferreira

Américo Fernando Teixeira dos Santos, arquiteto

Membro efetivo indicado pela Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos

Maria de Fátima Fernandes, arquiteta

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Conforme estabelecido no artigo 20.º dos Termos de Referência, os critérios de seleção dos trabalhos e a respetiva ponderação foram os seguintes:

C.1 Qualidade estética e coerência global da solução concetual: 30%

C.2 Racionalidade construtiva e exequibilidade financeira: 25%

C.3 Adequação aos objetivos do Programa Preliminar: 15%

C.4 Articulação com o território e sistemas envolventes: 15%

C.5 Sustentabilidade e aspetos de manutenção futura: 15%

6. RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO APRESENTADOS PELOS INTERESSADOS

O Júri reuniu-se pela primeira vez no dia 23 de setembro, começando por deslocar-se ao local de intervenção e procedendo, de seguida, nas instalações do IHRU, I.P., à elaboração das respostas aos pedidos de esclarecimento apresentados na plataforma eletrónica até ao dia 15 de setembro, conforme disposto no artigo 13.º dos Termos de Referência.

As respostas aos pedidos de esclarecimento foram vertidas num documento que, depois de devidamente validado pelos membros do Júri, foi disponibilizado no dia 4 de outubro, em simultâneo, a todos interessados, na plataforma eletrónica AnoGov e nos sítios do IHRU, I.P., e da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos.

7. ABERTURA DOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO

No dia 11 de novembro, pelas 14:30, o Júri iniciou a segunda reunião, começando por descarregar os ficheiros dos Trabalhos de Conceção, submetidos através da plataforma eletrónica, e verificou terem sido apresentados 24 Trabalhos de Conceção. O Júri verificou ainda que todos os trabalhos foram entregues dentro do prazo estabelecido, ou seja, até às 17:00 horas do dia 23 de novembro de 2022.

De seguida, o Júri deu início à abertura dos invólucros referidos no artigo 16.º dos Termos de Referência, tendo verificado que também todos eles foram entregues dentro do prazo estabelecido. Os painéis, os cadernos A3 e os invólucros foram todos rubricados pelos membros do Júri.

Concluída a abertura dos invólucros, o Júri procedeu à associação de cada conjunto de painéis com as peças dos Trabalhos de Conceção submetidas na plataforma eletrónica, tendo sido aposto em todos os painéis e cadernos A3 o número atribuído de forma automática por essa plataforma. Esse mesmo número foi colocado nos respetivos invólucros, os quais foram, de seguida, devidamente guardados.

Relativamente aos Trabalhos de Conceção com os números **257972** e **258010**, o Júri constatou que os mesmos foram submetidos na Plataforma Eletrónica em conjunto com os Boletins de Identificação.

Atento estas situações, o Júri deliberou, por unanimidade, a exclusão dos Trabalhos de Conceção com o números **257972 e 258010**, por quebra de anonimato, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 22.º dos Termos de Referência.

Os documentos submetidos na tipologia Boletins de Identificação/Declarações não foram descarregados, mantendo-se encriptados na plataforma eletrónica até à submissão do presente relatório nessa plataforma, estando assim assegurado o anonimato dos Trabalhos de Conceção, tal como se encontra previsto no n.º 2 do artigo 2.º dos Termos de Referência.

8. VERIFICAÇÃO DE QUESTÕES FORMAIS DOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO ENTREGUES

Concluída a abertura dos Trabalhos de Conceção, o Júri, em sessão privada, iniciou a análise destes trabalhos, procedendo ao seu exame formal, verificando se existiam razões para a sua não ordenação, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º dos Termos de Referência.

O Júri iniciou então o exame formal de cada um dos Trabalhos de Conceção, para verificar se todos incluíam a totalidade dos elementos exigidos no artigo 14.º dos Termos de Referência, apresentados de acordo com o prescrito nos artigos 15.º e 16.º do mesmo documento. Em resultado desse exame, o Júri verificou que:

- a) A planta de implantação do painel 1 dos trabalhos de conceção com os números **258047**, não coincide com o polígono assinalado para o efeito na Planta geral da área de intervenção (Anexo I.A), encontrando-se em desconformidade com o estabelecido na subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 14º dos Termos de Referência;
- b) A planta de implantação do painel 1 do trabalho de conceção com o número **258071** não apresenta a localização das entradas dos edifícios encontrando-se em desconformidade com o estabelecido na subalínea iv) da alínea a) do n.º 1 do artigo 14º dos Termos de Referência;
- c) As plantas dos pisos dos trabalhos de conceção com os números **258052** e **258075** não apresentam a identificação de cada tipologia por fogo e/ou as respetivas áreas determinadas de acordo coma Portaria n.º 65/2019, encontrando-se em desconformidade com a subalínea ix) da alínea b) do n.º 1 do artigo 14º dos Termos de Referência;
- d) Os cadernos A3 dos trabalhos de conceção com os números **258052**, **258087**, **258105**, **258115** e **258120** não apresentam com a devida clareza ou de todo os valores do custo por m2 dos sistemas construtivos e/ou da fachada, encontrando-se em desconformidade com o estabelecido na subalínea 7 da alínea d) do n.º 1 do artigo 14º dos Termos de Referência;
- e) O caderno A3 dos trabalhos de conceção com os números **258054**, **258075**, **258081**, **258083**, **258087**, **258093**, **258095**, **258109**, **258115** e **258120** apresentam um número de páginas superior ao máximo de 16, encontrando-se em desconformidade com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 15º dos Termos de Referência;

Atenta a previsão constante do n.º 4 do artigo 22.º dos Termos de Referência, o Júri deliberou, por unanimidade, não excluir os Trabalhos de Conceção acima identificados nas alíneas a) a e) por considerar se tratarem de faltas não essenciais que pudessem ser impeditivas da análise e da avaliação destes trabalhos.

Tendo em consideração o número de Trabalhos de Conceção a apreciar e a complexidade do projeto, o Júri estimou serem necessários aproximadamente 80 dias para os analisar e para os classificar de modo a produzir uma lista com a sua ordenação e para apresentar, ao órgão que tomou a decisão de selecionar, este relatório para ser devidamente homologado. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º dos Termos de Referência, o Júri comunicou essa estimativa aos interessados, através de aviso publicado nos locais indicados no artigo 8.º dos Termos de Referência.

9. ANÁLISE E APRECIÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO

O Júri procedeu a uma nova análise dos 22 Trabalhos de Conceção e considerou que todos estes trabalhos possuíam valor absoluto e estavam em condições de ser avaliados e ordenados.

O facto dos Trabalhos de Conceção terem sido entregues em suporte digital e em suporte físico foi um contributo significativo para tornar mais eficaz, tanto a análise de forma individual por parte de cada membro do Júri, como o debate entre os membros do Júri sobre um ou mais Trabalhos de Conceção.

No decorrer das várias sessões privadas, o Júri procedeu à análise individual e em grupo dos Trabalhos de Conceção admitidos, em termos de valor relativo.

Pelas 10 horas do dia 5 de janeiro de 2023, iniciou-se a 3.ª reunião do Júri, com vista à discussão dos resultados das análises individuais e à elaboração da proposta de classificação dos Trabalhos de Conceção. Houve troca de opiniões e amplo debate entre os membros do Júri, os quais manifestaram o seu entendimento sobre as soluções apresentadas, em função da sua própria experiência profissional e formação específica.

Na análise efetuada, o Júri teve em consideração observância dos critérios de avaliação constantes do n.º 1 do artigo 20.º dos Termos de Referência, bem como os critérios para pontuação dos fatores discriminados no n.º 2 do artigo 20.º e densificados no Anexo VII daquele documento.

A análise detalhada aos trabalhos apresentados permitiu constatar:

- O trabalho de conceção com o número **258 047**, apresenta uma proposta com 7 pisos acima do solo, contrariando o disposto na alínea b) do ponto 7 do Programa Preliminar;
- O trabalho de conceção com o número **258 087**, apresenta uma proposta com uma área bruta acima do solo de 7.361,70m², contrariando o disposto na alínea a) do ponto 7 do Programa Preliminar;
- O trabalho de conceção com o número **258 105**, apresenta uma proposta com uma área bruta acima do solo de 7.214,40m², contrariando o disposto na alínea a) do ponto 7 do Programa Preliminar;
- O trabalho de conceção com o número **258 120**, apresenta uma proposta com uma área bruta acima do solo de 7.675,40m², contrariando o disposto na alínea a) do ponto 7 do Programa Preliminar;

Em face das constatações atrás indicadas, o Júri deliberou por unanimidade proceder à exclusão dos trabalhos com os números **258 047, 258 087, 258 105 e 258 120**.

O Júri constatou com agrado o facto dos Trabalhos de Conceção apresentarem diferentes abordagens aos temas da organização das habitações e das opções construtivas.

10. ORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

Em resultado da análise e da avaliação dos Trabalhos de Conceção, o Júri atribuiu, por unanimidade, a classificação de cada subcritério de avaliação para cada um desses trabalhos, aplicando de seguida os valores de ponderação estabelecidos no n.º 1 do artigo 20.º dos Termos de Referência para determinação da pontuação de cada um dos cinco critérios, procedendo assim à ordenação dos Trabalhos de Conceção, conforme consta do quadro abaixo, dando concluída, pelas 13 horas, a reunião de avaliação dos Trabalhos, passando à elaboração do presente Relatório Final do Júri.

Número do Trabalho de Conceção	C 1 Qualidade estética e coerência da solução conceptual 30%	C 2 Racionalidade construtiva e exequibilidade financeira 25%	C 3 Adequação aos objetivos do Programa Preliminar 15%	C 4 Articulação com o território e sistemas envolventes 15%	C 5 Sustentabilidade e aspetos de manutenção futura 15%	Pontuação final	Ordenação final
257962	15.0	15.6	14.6	15.0	15.6	15.18	1.º lugar
258052	14.8	15.0	15.2	14.4	14.6	14.82	2.º lugar
258069	13.8	14.4	13.6	13.4	14.0	13.89	3.º lugar
258109	13.0	12.8	12.8	13.4	13.2	13.01	4.º lugar
258115	13.0	12.8	12.4	13.0	12.8	12.83	5.º lugar
258054	12.4	13.2	13.2	11.8	13.2	12.75	6.º lugar
258025	11.8	11.6	11.0	12.2	12.0	11.72	7.º lugar
258043	11.4	11.8	11.4	11.6	11.4	11.53	8.º lugar
258095	11.2	11.8	11.2	11.6	11.6	11.47	9.º lugar
258099	11.6	11.4	11.6	11.0	11.4	11.43	10.º lugar
258021	11.6	10.8	11.2	11.4	12.0	11.37	11.º lugar
258071	11.4	11.2	11.6	11.2	11.0	11.29	12.º lugar
258037	11.2	10.8	10.8	10.2	11.0	10.86	13.º lugar
258075	10.8	11.0	11.2	10.6	9.8	10.72	14.º lugar
258093	10.4	10.4	10.8	10.4	11.8	10.67	15.º lugar
258083	10.0	9.8	11.2	11.6	11.4	10.58	16.º lugar
258081	9.6	9.6	11.2	10.4	10.6	10.11	17.º lugar
258035	9.8	10.2	9.4	9.8	11.4	10.08	18.º lugar

11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

Com base nos resultados constantes da lista ordenada, o Júri propõe ao Conselho Diretivo do IHRU, I.P., enquanto órgão da Entidade Adjudicante que tomou a decisão de selecionar, a atribuição dos seguintes prémios, nos termos do disposto nos números 2 a 4 do artigo 23.º dos Termos de Referência:

Distinção	Trabalho de Conceção	Tipo de prémio	Valor
1.º Prémio	257962	Prémio de consagração	€ 5,600.00
2.º Prémio	258052	Prémio de participação	€ 4,000.00
3.º Prémio	258069	Prémio de participação	€ 3,000.00
4.º Prémio	258109	Prémio de participação	€ 2,400.00
5.º Prémio	258115	Prémio de participação	€ 2,000.00

12. TRABALHO DE CONCEÇÃO A SELECIONAR

Com base nos resultados constantes da lista ordenada, o Júri propõe ao Conselho Diretivo do IHRU, I.P., a seleção do Trabalho de Conceção identificado pelo número **257962** para o desenvolvimento de um procedimento de ajuste direto, ao respetivo concorrente, a realizar ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, tendente à celebração de um contrato de prestação de serviços para a elaboração do projeto do conjunto Habitacional em Freamunde, Paços de Ferreira, conforme disposto nos números 1 e 2 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 24.º dos Termos de Referência. Nas páginas seguintes são apresentados alguns elementos deste Trabalho de Conceção.

1.º lugar

Trabalho de Conceção **257962**

A proposta destaca-se pela relação com o lugar privilegiando uma solução de continuidade visual através da criação de quadro blocos autónomos. Estes volumes valorizam a permeabilidade urbana contrariando o conceito de rua convencional, as suas fachadas similares permitem uma leitura de conjunto homogénea, valorizando a componente paisagística e diminuindo o impacto das construções, no local.

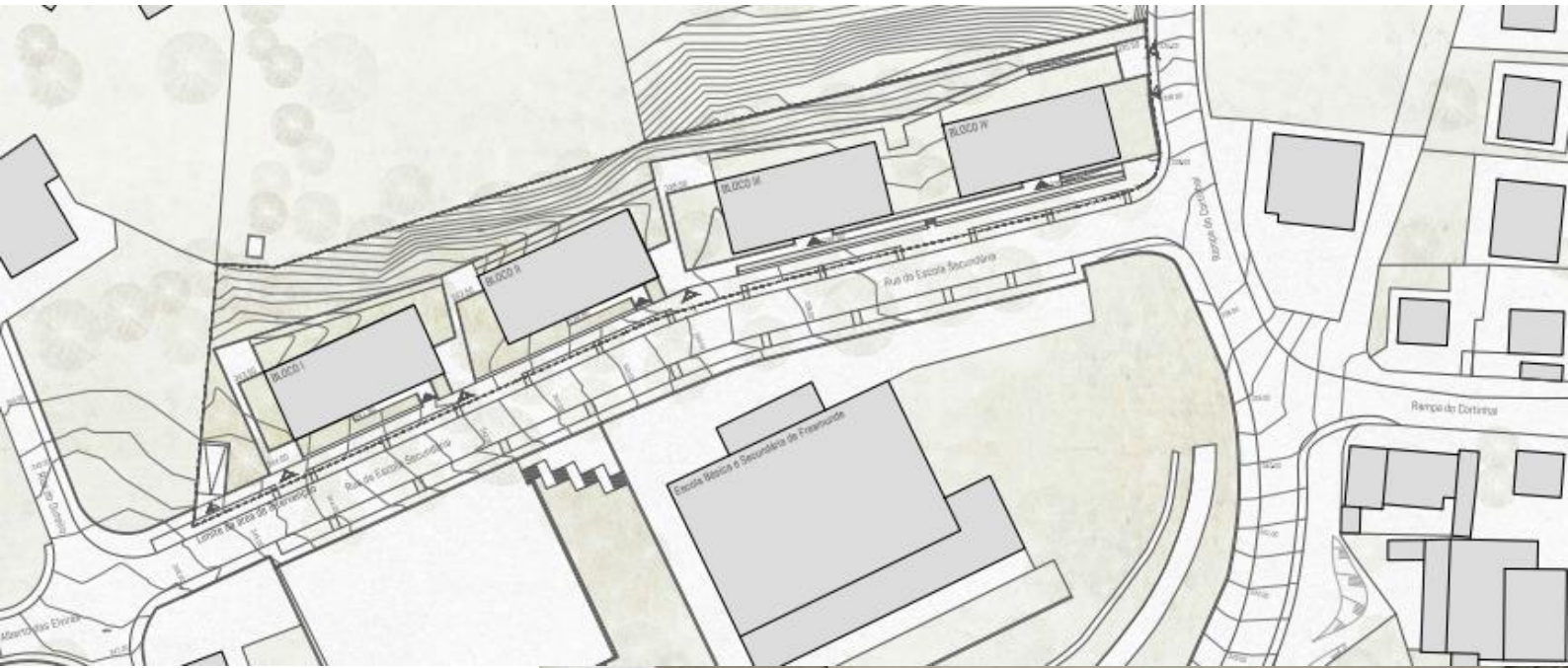
O muro de esteios de granito com alguma transparência garante a transição entre a proposta e a Rua da Escola Secundária de Freamunde, remetendo para o imaginário dos caminhos rurais, neste espaço de transição entre urbano e o rural.

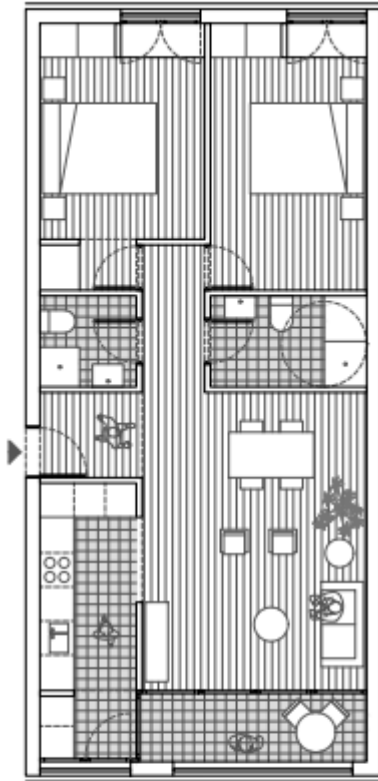
A organização funcional dos pisos com as circulações verticais a ocuparem um espaço central, nos edifícios, apresenta-se bem resolvida. Inclusivamente, a solução de quatro fachadas com vãos em todas elas, garante a iluminação natural e a ventilação transversal, permitindo a criação de pequenas varandas, na generalidade dos fogos.

O Júri destaca a solução esteticamente equilibrada e o conjunto bem integrado, na malha urbana, a separação entre a circulação pública e privada, a funcionalidade do conjunto bem como a forma natural como este se integra no local. A relação dos edifícios com os espaços exteriores resolve a privacidade dos espaços habitacionais e cria uma forma singular de acesso às garagens que se articula com o restante estacionamento, no exterior.

A organização funcional dos fogos também é distinguida nomeadamente as dimensões dos compartimentos e a relação entre a cozinha e a sala, espaços separados por um painel deslizante que consubstancia a versatilidade do espaço. As varandas revelam ser outro aspeto positivo, desta proposta, pois constituem uma mais-valia para o conjunto e o pequeno espaço de estendal incorporado valoriza a proposta.

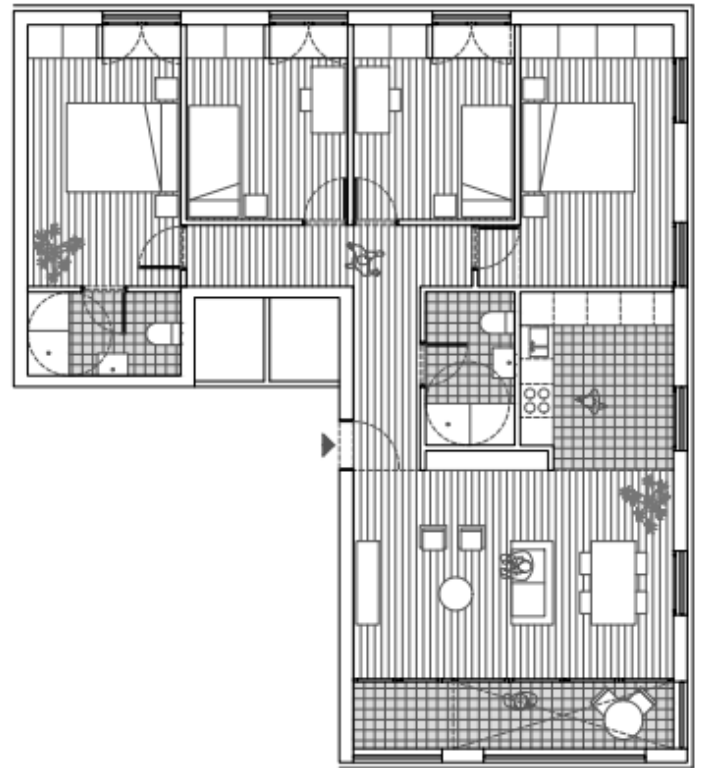
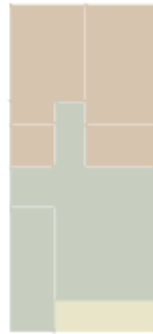






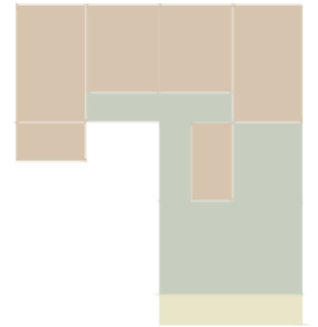
Tipologia T2

sala	22.5 m ²
cozinha	8.5 m ²
quarto 1	12.9 m ²
quarto 2	12.5 m ²
inst. sanit. 1	4.5 m ²
inst. sanit. 2	2.6 m ²
varanda	4.5 m ²



Tipologia T4

sala	22.5 m ²
cozinha	8.5 m ²
quarto 1 2	12.9 m ²
quarto 3 4	10.0 m ²
inst. sanit. 1	4.5 m ²
inst. sanit. 2	4.2 m ²
varanda	6.9 m ²



13. TRABALHOS DE CONCEÇÃO A DISTINGUIR

Nas páginas seguintes são apresentados os Trabalhos de Conceção que são objeto de proposta de atribuição de prémios de participação, conforme indicado no ponto 11 do presente Relatório Final do Júri.

2.º lugar

Trabalho de Conceção **258052**

A proposta destaca-se pela presença de um conjunto sóbrio e compacto de leitura austera provocada pela presença de um plano contínuo e encerrado que envolve a cobertura e as fachadas laterais de cada bloco. Este invólucro envolve uma estrutura mais leve envidraçada com uma varanda contínua que percorre toda a zona social das habitações.

No geral, a proposta apresenta uma escala equilibrada, boa integração no lugar, solidez construtiva e uma relação interessante entre a zona urbana e a zona rural dado considerar uma zona verde entre os volumes.

Em termos de organização funcional as tipologias apresentam uma racionalidade evidente, os fogos foram organizados de modo regrado, colocando as instalações sanitárias na zona central da habitação, os compartimentos de quartos alinhados na mesma fachada e a zona social, na fachada oposta, tirando partido da exposição solar.

O júri destaca a coerência do conjunto e a organização tipológica, no geral, e constata que a solução arquitetónica valoriza a permeabilidade visual, a qualidade dos espaços exteriores e a sua relação com a paisagem.



3.º lugar

Trabalho de Conceção **258069**

A proposta revela uma abordagem de volume compacto que se adapta à topografia do lugar, criando limites bem definidos a partir do arruamento, materializada num edifício único que se define como um limite, circunscrevendo a zona urbana.

O edifício apresenta uma leitura sóbria e compacta desmaterializada, pontualmente, por vazios ao nível do piso térreo. A composição é efetuada a partir de elementos modelares que criam uma métrica ritmada, em ambas as fachadas, conferindo ao conjunto de uma identidade singular.

Nesta proposta, o edifício longitudinal apresenta-se alinhado ao nível do último piso, mantendo -se a mesma cota altimétrica da cobertura, variando o número de pisos em função do declive natural do terreno. Ao nível do piso térreo, foram considerados vazios que permitem uma relação com a paisagem e, em simultâneo, desenvolver diversas interações sociais.

Ao nível da organização funcional é proposto um conjunto de tipologias pensadas sobre uma malha quadrangular, sobre a qual se adaptam todas as tipologias habitacionais.

O júri destaca a qualidade da proposta em termos arquitetónicos, a sobriedade e coerência do projeto, no entanto verificou que os espaços interiores estão dependentes da malha estrutural proposta.



4.º lugar

Trabalho de Conceção **258109**

Esta proposta apresenta um conjunto único longitudinal, desenvolvendo-se ao longo da Rua da Escola Secundária de Freamunde e coroado nas extremas com volumes que se destacam do conjunto pela sua volumetria.

O embasamento acompanha o declive, acolhendo um espaço de transição coberto pelo corpo balanceado dos edifícios, proporcionando um espaço de transição entre o exterior e o interior. Este piso sem habitação permite desenvolver atividades exteriores e beneficiar de uma zona de estacionamento de bicicletas entre as áreas de acesso aos edifícios.

O júri verificou a importância da valorização paisagística e a solução de permeabilidade visual, no piso térreo, pensada na perspetiva da utilização coletiva e da socialização dos moradores.



5.º lugar

Trabalho de Conceção **258115**

A proposta apresenta três blocos independentes ancorados em várias plataformas, ao longo do território, com uma adaptação ao declive numa relação que progride, acompanhando a topografia, pois à medida que a cota de soleira se eleva, baixa o número de pisos, garantindo o equilíbrio formal.

Este conjunto é coroado por um edifício cúbico que por se situar numa zona de cota inferior apresenta o número de pisos mais elevado, localizando-se este mais afastado dos restantes permite criar um espaço exterior público de fruição, com a dupla função de praça-jardim.

O júri considerou que a proposta é conceptualmente harmoniosa e apresenta uma simplicidade compositiva combinada com a intenção de criar espaços públicos de qualidade.



14. RESTANTES TRABALHOS DE CONCEÇÃO CONSTANTES DA LISTA ORDENADA

Nas páginas seguintes são apresentados os painéis dos restantes Trabalhos de Conceção que foram objeto de avaliação e que se encontram incluídos na lista de ordenação constante do ponto 10 do presente Relatório Final do Júri.

6.º lugar

Trabalho de Conceção **258054**



7.º lugar

Trabalho de Conceção **258025**



8.º lugar

Trabalho de Conceção **258043**



9.º lugar

Trabalho de Conceção **258095**



10.º lugar

Trabalho de Conceção **258099**



11.º lugar

Trabalho de Conceção 258021



12.º lugar

Trabalho de Conceção **258071**



13.º lugar
Trabalho de Conceção **258037**



14.º lugar

Trabalho de Conceção **258075**



15.º lugar

Trabalho de Conceção **258093**



16.º lugar

Trabalho de Conceção **258083**



17.º lugar

Trabalho de Conceção **258081**



18.º lugar

Trabalho de Conceção 258035



15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente concurso corresponde ao terceiro empreendimento habitacional lançado pelo IHRU, I.P., em terrenos propriedade de Municípios, no âmbito de parcerias estabelecidas para o efeito. Até ao momento foram já lançados vinte e sete operações através de concursos de conceção, no âmbito de um ambicioso plano de desenvolvimento habitacional a destinar a Arrendamento Acessível.

O número de concorrentes e o nível de qualidade das propostas são provas inequívocas do empenho e entusiasmo com que as equipas projetistas têm abraçado este desafio.

Considerando a qualidade global dos projetos apresentados, a diversidade de soluções, o grau de desenvolvimento das propostas, confirma-se a justeza e a pertinência da opção do IHRU, I.P., por ter decidido selecionar a equipa projetista através de um concurso público de conceção de âmbito internacional.

Importa ainda ter presente que o Júri tem consciência que o sucesso desta aposta do IHRU, I.P., é também um resultado direto da estreita colaboração entre esse Instituto, o Município de Paços de Ferreira e a Ordem dos Arquitectos, entidades cujo apoio foi absolutamente determinante para o desenvolvimento dos trabalhos do Júri e para o processo de concurso no seu todo.

Lisboa, 3 de abril de 2023

O Júri.



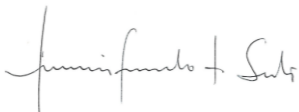
Paulo Jorge Alves dos Reis, engenheiro civil



Maria Teresa Craveiro Abreu e Lima, arquiteta



Damião Gonçalves da Costa andrade, engenheiro civil



Américo Fernando Teixeira dos Santos, arquiteto



Maria de Fátima Fernandes, arquiteta